

MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 654 de 10 de agosto de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 516/2012 e da outas providências. (Autor: Verador Tadeu Custódio)

O Prefeito Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Muqui aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1° -** Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 516/2012, que passa a seguinte redação:
- "Art. 1º- Fica denominada Rua GESCEHY MENEQUINI, popularmente conhecido por "Marajá", o trecho da BR 393 compreendido entre a ponte sobre o córrego do Amparo, conhecida popularmente por "Ponte do Amadinho" e o limite do perímetro urbano, no bairro São Francisco, município de Muqui."
- **Art. 2º -** Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Muqui/ES, 10 de agosto de 2015.

ALUÍSIÓ FILGUEIRAS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 10 108 12615

Secretaria Municipal de Administração

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS Secretário Municipal Administração e Finanças Portaria 001 de 02/01/2013